

cento e quarenta e três reais e trinta centavos), relativo ao resarcimento de valores, do servidor cedido ao DETRAN-RJ, referente ao período de setembro a dezembro e 13º salário de 2023.

DE 26.08.2024

PROCESSO N° SEI-150016/135119/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 14.211,43 (quatorze mil duzentos e onze reais e quarenta e três centavos), relativo à inclusão pela SEFAZ, na folha de pagamento de AGOSTO/2024, referentes aos exercícios anteriores ao ano de 2024, fundamentada pelo Art. 82 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/79.

PROCESSO N° SEI-150016/135718/2024 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral do ex-servidor CLERIO ALVES SAMPAIO, Id. Funcional nº 2068437-1, no valor de R\$ 3.012,60 (três mil doze reais e sessenta centavos).

DE 27.08.2024

PROCESSO N° SEI-160150/001896/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor de MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA, no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), quanto à participação em exames práticos de direção veicular, referentes ao período de 10/09/2015 a 12/09/2015, 19/10/2015 a 24/10/2015, 27/10/2015 a 29/10/2015, 03/11/2015 a 07/11/2015, 09/11/2015 a 14/11/2015, 16/11/2015 a 19/11/2015, 22/11/2015 a 28/11/2015, 30/11/2015 a 05/12/2015, 14/12/2015 a 19/12/2015, 21/12/2015 a 23/12/2015, 05/01/2016 a 09/01/2016, 12/01/2016 a 16/01/2016, 18/01/2016 a 23/01/2016, 25/01/2016 a 30/01/2016, 01/02/2016 a 04/02/2016, 15/02/2016 a 20/02/2016, 22/02/2016 a 27/02/2016, 29/02/2016 a 05/03/2016 a 06/03/2016 a 12/03/2016, 14/03/2016 a 19/03/2016, 21/03/2016 a 24/03/2016, 28/03/2016 a 02/04/2016, 11/04/2016 a 16/04/2016, 25/04/2016 a 30/04/2016, 02/05/2016 a 07/05/2016, 16/05/2016 a 21/05/2016, 23/05/2016 a 28/05/2016, 30/05/2016 a 04/06/2016, 06/06/2016 a 11/06/2016, 13/06/2016 a 18/06/2016, 20/06/2016 a 25/06/2016, 27/06/2016 a 02/07/2016, 04/07/2016 a 09/07/2016, 18/07/2016 a 23/07/2016, 25/07/2016 a 30/07/2016, 01/08/2016 a 06/08/2016, 08/08/2016 a 13/08/2016, 15/08/2016 a 20/08/2016, 23/08/2016 a 27/08/2016, 29/08/2016 a 03/09/2016, 12/09/2016 a 17/09/2016, 19/09/2016 a 24/09/2016, 26/09/2016 a 01/10/2016, 23/10/2017 a 28/10/2017, 17/04/2017 a 20/04/2017, 05/06/2017 a 10/06/2017, 12/06/2017 a 14/06/2017, 19/06/2017 a 24/06/2017, 26/06/2017 a 01/07/2017, 03/07/2017 a 08/07/2017, 31/07/2017 a 05/08/2017, 07/08/2017 a 12/08/2017, 14/08/2017 a 19/08/2017, 25/09/2017 a 30/09/2017, 02/10/2017 a 07/10/2017, 31/10/2017 a 04/11/2017, 06/11/2017 a 11/11/2017, 15/01/2018 a 19/01/2018, 29/01/2018 a 03/02/2018, 19/02/2018 a 24/02/2018, 23/07/2018 a 28/07/2018, 28/01/2019 a 02/02/2019, 19/02/2019 a 23/02/2019.

PROCESSO N° SEI-360309/000127/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL, no valor de R\$ 122.092,09 (cento e vinte e dois mil noventa e dois reais e nove centavos), relativo ao resarcimento de valores aos servidores cedidos ao DETRAN-RJ, referente ao mês de março de 2021.

PROCESSO N° SEI-150110/001875/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da RIOPREVIDÊNCIA, no valor de R\$ 22.258,97 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), referente à quitação de débito previdenciário pendente, relativo à Emílio Gomes dos Santos, servidor efetivo deste Departamento, no período de 01/09/2017 a 30/06/2023.

Id: 2589440

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 23.08.2024

PROCESSO N° SEI-150016/113220/2024 - AUTORIZO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC PEGASUS III LTDA, registro DH AB/1354, no endereço funcional Rua Pedro Alves Cabral, nº 154, Gal., Lojas 6 e 7 - Centro - CEP. 26.525-052. Nilópolis/RJ.

Id: 2589445

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA IRM/SEPLAG Nº002
DE 20 DE AGOSTO DE 2024

TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO CONJUNTA IRM X SEPLAG Nº 001/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Estadual nº 10.276, de 10 de Janeiro de 2024 que Institui o Plano Pluriannual do Estado do Rio de Janeiro para o período de 2024-2027; a lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento anual de 2024 (IDO); a lei nº 10.277, de 10 de Janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024 e com o Decreto nº. 48.866, de 26 de dezembro de 2023, o Decreto nº. 48.949 de 07 de fevereiro de 2024 estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para exercício de 2024 e o Decreto nº. 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, a instrução normativa nº. 24, de 10 de setembro de 2013, que estabelece normas para prestação de contas de descentralizações, e conforme consta no processo nº. SEI-150005/000008/2024, e

CONSIDERANDO a manifestação da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, acostada sob o processo SEI-150005/000008/2024, através do despacho de encaminhamento de processo SEI-79488316.

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO CONJUNTA IRM/SEPLAG Nº 001/2024, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial de 27 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

ADILSON DE FARIA MACIEL
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2589471

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ Nº 8847 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Processo nº SEI-150011/000285/2024, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; no art. 60, do Decreto Estadual nº 48.816, de 24/11/2023; e no Decreto Estadual nº 48.650, de 23/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sem prejuízo das suas atribuições, no âmbito da Fundação CEPERJ, os servidores abaixo relacionados:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- Yuri Pereira Cardoso, Id. Funcional nº 4430908-2

MEMBROS E EQUIPE DE APOIO

- Wendel Carlos dos Santos Muniz, Id. Funcional nº 5140881-3; e

- Sergio Renato Pereira dos Santos, Id. Funcional nº 4438053-4.

Parágrafo Único - O Agente de Contratação poderá solicitar auxílio técnico complementar para análise relativa às qualificações técnicas, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores, não listados nesta Portaria.

Art. 2º - O Agente de Contratação será substituído em seus imponentes legais pelo servidor Wendel Carlos dos Santos Muniz - ID Funcional nº 5140881-3.

Art. 3º - Os servidores designados na presente Portaria, exercerão o mandato pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 4º - Dê-se conhecimento imediato desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos demais Órgãos de Controle.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2024

IZABEL MARIA BRITO TOLEDO
Presidente - Fundação CEPERJ

Id: 2589479

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1.281 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR COMO SUBSTITUTO
EVENTUAL DA ENCARREGADA SETORIAL
DESIGNADA PELA PORTARIA IPEM/GAPRE
SEI Nº 1264, DE 11 DE JULHO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº SEI-150014/000939/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL MANHENTE DE MARIA, ID Funcional nº 44061633, como substituto eventual da Encarregada Setorial designada pela PORTARIA IPEM/GAPRE SEI Nº 1264, de 11 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024

KENNEDY MARTINS
Presidente

Id: 2589376

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27/08/2024

PROCESSO N° SEI-150014/001326/2024 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 104.703,68 (cento e quatro mil setecentos e três reais e sessenta e oito centavos), em favor do servidor aposentado JOAQUIM ANTONIO COSTA, objetivando o pagamento em pecúnia de férias e licenças-prêmio não usufruídas em atividade, com base na Lei nº 287/1979 e Lei 4320/1964, e de acordo com o disposto na Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023.

Id: 2589378

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 320 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A METODOLOGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES, PARA O PERÍODO DE 2024 A 2031.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 9º e 19 da Lei 10.266, de 28 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro - PEDES, o Decreto 48.405, de 16 de março de 2003, que dispõe sobre a estrutura de governança do PEDES e a Resolução SEPLAG nº. 319, de 13 de agosto de 2024, que regulamenta as atribuições do Núcleo de Monitoramento e Avaliação - NUPEDES no âmbito da estrutura de governança do PEDES, conforme consta no Processo SEI-120001/002597/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a metodologia para o monitoramento e avaliação dos resultados da implementação das ações decorrentes do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro - PEDES.

Art. 2º - O Núcleo de Monitoramento e Avaliação - NUPEDES, composto pelas instâncias Núcleo central e Órgãos setoriais de referência, é a estrutura responsável por monitorar e avaliar os resultados da implementação do PEDES, por meio de indicadores.

§ 1º - O órgão é responsável por informar os resultados do monitoramento do indicador ao NUPEDES, conforme pactuado durante a elaboração do Plano; ou

II - a área de atuação institucional está relacionada à temática mensurada pelo indicador, conforme pactuado durante a elaboração do Plano, nos casos de indicadores de fontes externas ao Poder Executivo estadual.

§ 2º - O órgão setorial de referência terá responsabilidade direta por determinada ação estratégica do PEDES sempre que conduzir políticas públicas, programas, ações ou projetos que tenham sido selecionados para compor as ações estratégicas do PEDES.

Art. 3º - Para efeitos desta Resolução, os indicadores do PEDES podem ser classificados: